

# **FUTURAS AUTORIDADES DE TRANSPORTES**

## **Municípios e CIM**

### Atribuições e competências

Isabel Seabra  
[icseabra@imt-ip.pt](mailto:icseabra@imt-ip.pt)

## Atribuições e competências das autoridades de transportes

### Planeamento

*acessibilidades / redes e serviços de transportes públicos  
integração / coordenação intermodal*

### Gestão das acessibilidades

*circulação e estacionamento*

### Organização do mercado

*autorização  
/contratualização de serviços  
regulação*

### Observação / monitorização

### Gestão da mobilidade

*informação e comunicação / participação/  
/promoção e divulgação*

### Financiamento

*fixação de preços e tarifas*

### Fiscalização



Modos de transporte públicos e modos suaves



TP regular

Outros: táxi, escolar, turístico, a pedido

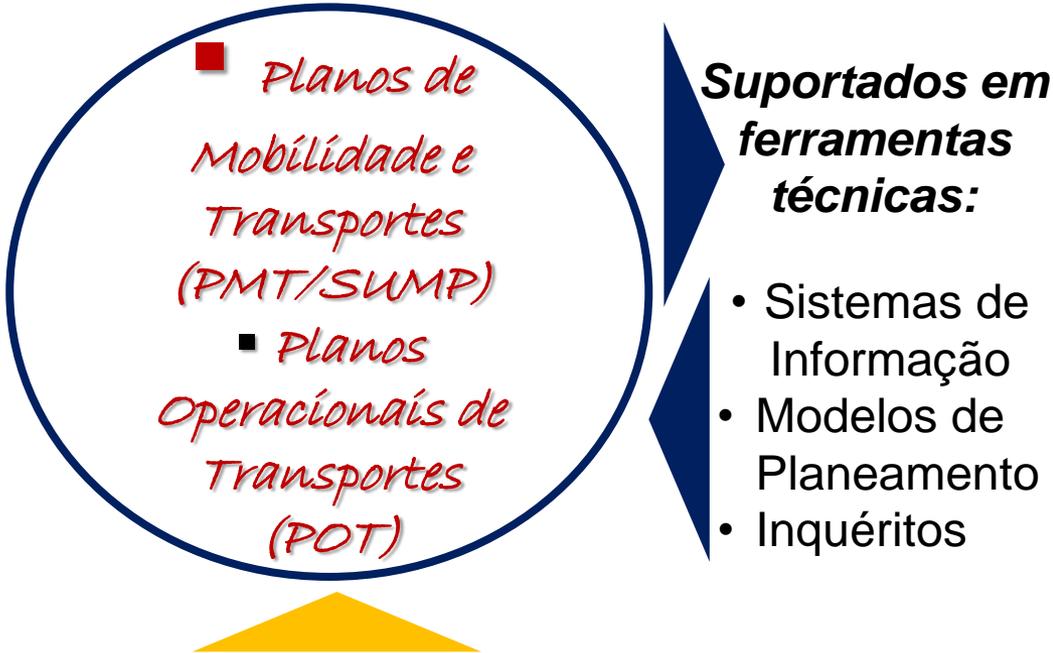
Transp. partilhados

TI

**Implica a definição dos parâmetros de Acessibilidade - desenho de redes e definição de serviços** (itinerários, paragens, período de funcionamento, frequências, e características dos veículos) - relativos ao serviço público de transportes e **articulação com outros modos**

A **ATM** terá que **autorizar, planear, contratualizar, gerir, monitorizar, fiscalizar todo o Serviço Público de Transportes e Soluções de Mobilidade, na Região**

**A ATM**, deverá **assumir** plenamente, no futuro, **funções de planeamento** (desenho de redes e definição de serviços) **relativas aos Serviços de Transportes e Mobilidade** e deverá munir-se, **do conhecimento, instrumentos e informação** necessários

- 
- *Planos de Mobilidade e Transportes (PMT/SUMP)*
    - *Planos Operacionais de Transportes (POT)*

**Suportados em ferramentas técnicas:**

- Sistemas de Informação
- Modelos de Planeamento
- Inquéritos

❑ **As autarquias apenas** exercem, com **plena** autonomia, as suas **funções** relativamente ao **Serviço de Táxis e Serviço Urbanos/Locais e Serviços de Transporte Flexível**, este, até agora não regulamentado.

As autarquias, **deverão** desenvolver soluções de Transporte flexível / Transporte a pedido e outros, e **promover Soluções inovadoras de Transportes e Mobilidade**. Ex: **o carsharing, bikesharing, no território concelhio**, avaliando o interesse económico e social da criação de algum destes sistemas, a uma **escala supramunicipal**, tendo em conta a necessidade de criar serviços integrados e obter economias de escala

**O Novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros regulamenta o Transporte Flexível.**

O Governo tem em lançamento

**o Programa “Portugal Porta a Porta”**

que se irá suportar em grande parte no Transporte flexível ou a pedido

# Competências das AT<sub>e</sub>M Locais e AT<sub>e</sub>M Regional

Integração: *transp.regular / transp.escolar; transp.regular / transp.flexível*

- A autarquia** tem competências de **gestão do transporte escolar** em todo o concelho, mas **a sua capacidade de integração** entre transporte escolar e transporte rodoviário regular, é reduzida
- De acordo com o **Novo Regime do Serviço Público de Transportes de passageiros** o **Transporte Flexível deve contribuir para o Sistema** sempre que o Transporte Regular não seja viável

O planeamento da Rede e Serviços Públicos de Transportes de Passageiros – TPRP **é uma competência das autarquias que poderá ser delegada na AT e M Regional**

**Devem criar-se canais para o** exercício desta competência **de forma colaborativa e partilhada** entre cada Município e a CIM

Sendo criadas estas condições será possível

- organizar o transporte escolar
- organizar o transporte flexível

de forma mais racional e com **maior eficácia e eficiência económica**  
**para o município e destinatários**

A Integração de serviços e coordenação intermodal é uma **competência até agora exercida pelas autarquias de** forma **voluntarista / pro ativa**

**Deve estatuir-se** uma sede **onde seja possível**

AT e M Regional (CIM) + AT e M Locais  
+ Operadores e outros *stakeholders*  
**trabalharem em conjunto.**

As AT e M **devem dotar-se do**  
**Knowhow** necessário, para suportar a  
sua **participação**



*"Mesa de  
Coordenação"*

# Competências das AT<sub>e</sub>M Locais e AT<sub>e</sub>M Regional

Organização do mercado do serviço público de transporte de passageiros

**As autarquias têm hoje apenas competências de autorização (concessão) dos serviços de transporte regular em autocarro, dentro do perímetro urbano do território concelhio,** embora na prática alguns municípios exerçam já funções de autoridade de transportes, contratualizando serviços, não apenas urbanos

No futuro próximo as AT e M passarão a gerir o Sistema em todo o concelho – **carreiras concelhias** e a nível regional – **carreiras regionais**

O regime a consagrar na nova legislação, **cumprirá o Regulamento europeu 1370/2007 que regula a abertura à concorrência dos serviços públicos de Transportes**

**Até 2019, é obrigatória a aplicação do Regulamento** o que implica a **contratualização** dos serviços, através de **concursos públicos**, quando houver lugar a **Obrigações de Serviço Público (OSP)** ou atribuição de **direitos exclusivos**

Para isso é preciso que as autoridades se preparem e habilitem.

**A gestão dos contratos será uma competência das AT e M**

- As Autarquias, já hoje, organizam o mercado **do transporte em táxi**.
- **Começam a planear, promover** (angariando promotores interessados) **o mercado de outros serviços de mobilidade** - táxi coletivo, *carsharing*, *bikesharing*, outros
- Têm também, embora de forma embrionária, uma **função chave na promoção de novas tecnologias relacionadas com características dos veículos** e motorização em geral, com **os Serviços e Sistemas Inteligentes de Transporte (ITS)**, com as tecnologias de informação e comunicação (TIC)

Caberá às AT e M organizar este mercado de **novos serviços de mobilidade, de iniciativa pública, privada ou público/privada e** definir regras de operação no concelho ou região, **contratualizando as condições de operação na Região/Município**

Quanto à **promoção da crescente introdução de veículos mais eficientes do ponto de vista energético e ambiental** e de ITS, caberá ainda às **AT e M** para além do importante papel relativo às frotas municipais, **apostar na sensibilização de empresas e entidades (com frotas expressivas) e de cidadãos em geral**

**A Gestão das Acessibilidades ao Transporte, envolve o ordenamento das circulações no acesso às paragens e Interfaces implicando, neste caso, a **consideração de todos os modos de transporte.****

**Envolve** ainda a **gestão da circulação e estacionamento** em todo o concelho, fixação de índices, tarifas, locais de estacionamento (TI, cargas e descargas, autocarros turísticos e outros), prioridades a utilizadores concretos (TP, bicicletas, peões).

Estas **funções são hoje já exercidas plenamente pelas autarquias**

**Indiretamente as autarquias influenciam de forma decisiva a estrutura da rede e serviços de transportes**, pelo exercício das suas competências: na área do **ordenamento e gestão do espaço público e da circulação e estacionamento**; na **localização das paragens e terminais do transporte público** e na **decisão sobre a localização dos pólos geradores e atratores de deslocações.**

A consideração **da importância das opções do município** nesta matéria **como forma de influenciar uma repartição modal mais favorável ao TP e modos suaves** e como forma de promover a alteração de comportamentos, implica o crescente **reforço de competências técnicas, conhecimento** e a integração de ações ao nível local.

A **logística e micrologística urbanas** são componentes-chave do sistema de transportes. Até agora as autarquias e as Regiões, no seu todo, não têm tido grande intervenção quer na área da logística “pesada”; quer da micrologística urbana

Caberá às **AT e M**, fazer um levantamento e estudo da realidade da organização logística regional existente, equacionar o seu eventual reordenamento e promover serviços municipais de micrologística urbana (explorados diretamente ou através de contrato a celebrar com privados), em moldes sustentáveis e eficientes, dotando-se, do conhecimento (*knowhow*), instrumentos e informação necessários.

**A Informação e Comunicação e a Promoção e Divulgação**, são exercidas de forma muito insuficiente pelos operadores de transportes e em parte por algumas autarquias.

**Não configuram um verdadeiro sistema público integrado de informação aos cidadãos dos concelhos, ou da Região, sobre** as oportunidades de deslocação existentes, considerando todos os meios e modos de transporte e todos os serviços de mobilidade oferecidos e utilizando as mais modernas tecnologias (hoje disponíveis)

As Autoridades **deverão garantir**, em articulação com todos os operadores, o **exercício integrado desta competência** na perspetiva do interesse dos cidadãos da região, do município, recorrendo à **criação dos canais informativos e de comunicação** mais **adequados** e aos **suportes informáticos de relação com o público**, mais recentes e inovadores.

E assegurar um **sistema regional integrado de informação ao público** que deverá incluir informação sobre os serviços regulares de transporte e **incluir informação sobre todos as ofertas de serviços de mobilidade existentes** (transportes flexíveis, *carsharing*, *bikesharing*, *carpooling*, etc).

Na “**Gestão da Mobilidade**”, entendida num sentido lato, estão em causa, muitas iniciativas, já hoje expressivas nalguns municípios portugueses, relativas a:

**Planos/Projetos e /ou medidas de Gestão da Mobilidade** relacionadas com a **Mobilidade Sustentável**.

**Os Planos de Mobilidade Escolar** e os Planos de **Mobilidade em Empresas e Pólos geradores e atratores de deslocações** de média ou grande dimensão, são **instrumentos essenciais** que fazem apelo a **medidas de gestão da mobilidade sustentável**.

As AT e M deverão desenvolver uma **ação sistematizada e contínua** no sentido da **Implementação destes Planos ou Projetos e da divulgação de medidas de Gestão da Mobilidade** por forma a **promover** a crescente adoção destas medidas **nas empresas, serviços e equipamentos coletivos**, isto é, em todos os pólos geradores e atratores de deslocações, do município, **em colaboração com os operadores de transportes e com todos os atores intervenientes no sistema de acessibilidades, transportes e mobilidade**.

A **Observação / Monitorização** é hoje uma **competência sem expressão** que permite evoluções significativas

A AT e M Regional deverá **criar** um “**Observatório sobre o Sistema de Transportes e Mobilidade**” que constitua uma **permanente fonte de conhecimento do Sistema de Transportes e Mobilidade da Região**

Só com esse conhecimento é que a **Autoridade** poderá ser um **interlocutor habilitado**, à “**Mesa de Coordenação**” a criar, com as autarquias, os **operadores de transportes** e outros *stakeholders*.

**No curto prazo é crucial encontrar formas de colaboração com o IMT** que permitam, designadamente, acompanhar a **monitorização dos serviços de TPRP concelhios, Inter concelhios e regionais.**



- **registo dinâmico e evolutivo da oferta e procura e evolução do sistema de acessibilidades, transportes e mobilidade**
- **opinião dos cidadãos sobre o Sistema de Transportes**

## Atribuições e competências das autoridades de transportes

### Planeamento

*acessibilidades / redes e serviços de transportes públicos  
 integração / coordenação intermodal  
 Integração transporte escolar / regular / transporte flexível*

### Organização do mercado

*autorização / contratualização de serviços/  
 gestão dos contratos*

#### Competência - Transportes

- *Planeamento do serviço público urbano/local*
- *Planeamento do serviço público concelhio*
- *Planeamento do serviço público regional*

- *Autorizações de serviços públicos de transporte regular (concessões)*
- *Contratualização de SPT*
- *Gestão das autorizações ou contratos, monitorização, avaliação de desempenho*

#### Direta

Município

Município

Município

Urbano/local

Concelhio

#### Delegada

CIM

CIM

Regional

#### Delegação Opcional

M e/ou CIM ?

M e/ou CIM ?

M e/ou CIM ?

Urbano/local

Concelhio

## Atribuições e competências das autoridades de transportes

### Gestão da Mobilidade

*Novas soluções de mobilidade / informação e comunicação / participação / promoção e divulgação*

#### Competência - Transportes

- **Soluções inovadoras de transportes / novos serviços de mobilidade** - carsharing, bikesharing, carpooling, transporte flexível / a pedido
- **Introdução de veículos mais eficientes**
- **Introdução de ITS**- eco condução, informação em tempo real, planeadores de viagens ...
- **Organização e promoção de serviços de micrologística urbana**
- **Sistema público de informação aos cidadãos**
- **Gestão da Mobilidade nas empresas, serviços e equipamentos**  
Planos/projetos e /ou medidas de Mobilidade Escolar  
Mobilidade de Polos geradores e atractores

#### Direta

Município

Município

Município

Município

Município

Município

Mobilidade escolar

#### Delegada

CIM

CIM

CIM

CIM

#### Delegação Opcional

M e/ou CIM ?



Mobilidade de empresas

## Atribuições e competências das autoridades de transportes

### Gestão das Acessibilidades

*circulação e estacionamento*

### Observação / Monitorização

#### Competência - Transportes

- *Desenho de redes e perfis viários*
- *Ordenamento das circulações no acesso às paragens e **Interfaces***
- *Gestão da circulação e estacionamento (fixação de índices e tarifas)*
- *Localização de polos atractores e geradores de deslocações*

- *Criação de um “Observatório Regional sobre o Sistema de Transportes e Mobilidade”*

#### Direta

##### Município

Local

#### Delegada

CIM

Regional

#### Delegação Opcional

CIM

## Atribuições e competências das autoridades de transportes

### Financiamento

*fixação de preços e tarifas*

#### Competência - Transportes

Direta

Delegada

Delegação Opcional

• *Mecanismos de financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros*

*RECEITAS (Proj. de Proposta de Lei)*

*a) Tarifas*

*b) Outras atividades - estacionamento;*

*c) Taxas específicas;*

*d) Parte taxas já existentes,*

*e) Exploração comercial e publicidade*

*f) Contrapartidas financeiras pelo direito de exploração (operadores)*

*g) Outras receitas designadamente de canais de venda ou serviços conexos*

Município

CIM



*No caso das CIM ou das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, os mecanismos de financiamento são estabelecidos por mútuo acordo entre os municípios abrangidos (proj.de proposta de Lei em consulta Pública)*

## Modelo

- Qual o modelo? **Que municípios delegam competências e quais?**
- Que estruturas de coordenação CIM/autarquias, operadores e outros *Stakeholders* , vão ser estabelecidas?

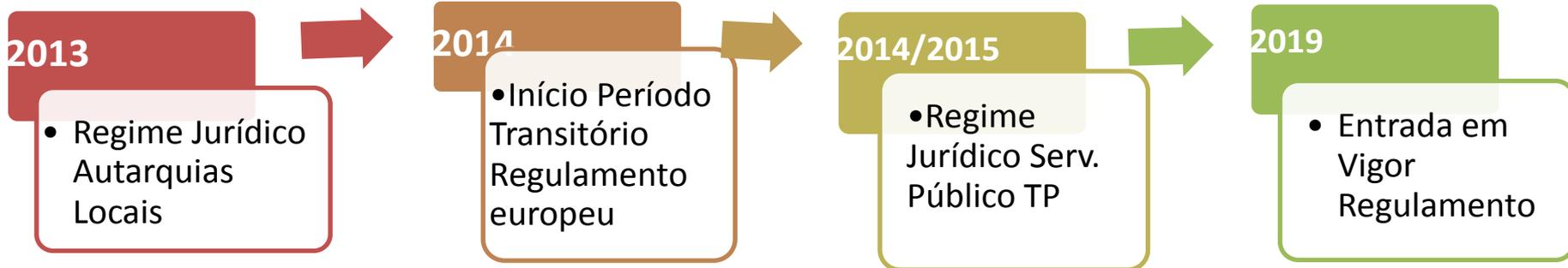
## Etapas

- **Implementação gradual**
- Identificação das **etapas** para a progressiva assunção de competências e **horizontes**
- Calendarização de atividades operacionais

## Recursos

- Humanos
- Financeiros
- Técnicos/ Instrumentais
- Quais? Quando?

# Cronograma indicativo de Implementação da AT e M Regional



**Etapa 0 (Organização)**

2014 **Que competências? Que Recursos? Que instrumentos ? ? ? ? e quando.**  
2015

**Etapa 1**

2017 ? ? ? ?

**Etapa 2**

2019 ? ? ? ?

**Etapa 3**

2020 ? ? ? ?

**Etapa de cruzeiro**



**ESCOLHAS / DECISÕES**

# Habilitação da administração central sub-regional e local (transporte público)



O IMT tem previsto dar apoio aos municípios neste processo

A estratégia de ação em preparação no IMT passa por 3 domínios atuação

## SIST. INFORMAÇÃO

Consolidação do Sistema de Informação Nacional sobre as redes e serviços de TPRP  
**SIGGESC**

## INSTRUMENTAL

Metodologias de Avaliação de redes e serviços  
**Guiões de Apoio**  
(fases de concurso, avaliação de propostas, execução do contrato)  
Cadernos de encargos –tipo  
Indicadores  
Processos

## FORMAÇÃO

Quadros da AC e AL  
**Transferência de conhecimentos**  
de autoridades europeias com experiência consolidada de contratualização

# **FUTURAS AUTORIDADES DE TRANSPORTES**

## **Municípios e CIM**

### Atribuições e competências

Isabel Seabra  
[icseabra@imt-ip.pt](mailto:icseabra@imt-ip.pt)